

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 187 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1787***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$73.520,23 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****73.520,23****02 02 01 SECRETARIA DE GABINETE**

25 04.122.0002.2004.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Exercício Corrente  
110 000 GERAL

23.679,10  
F.R.: 0 1 00

29 04.122.0002.2004.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Exercício Corrente  
110 000 GERAL

219,77  
F.R.: 0 1 00

**02 04 02 DEPARTAMENTO CONTABIL**

168 04.123.0002.2023.0000 Manutenção com a Secretaria Municipal de Fazenda  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Exercício Corrente  
110 000 GERAL

31,41  
F.R.: 0 1 00

**02 04 08 TESOUREARIA**

230 11.331.0007.2139.0000 Contribuição para o PASEP  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
1 Recursos do Exercício Corrente  
110 000 GERAL

1.758,41  
F.R.: 0 1 00

1282 11.331.0007.2139.0000 Contribuição para o PASEP  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
1 Recursos do Exercício Corrente  
110 000 GERAL

3.881,71  
F.R.: 0 1 00

**02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

601 10.301.0017.2187.0000 Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Exercício Corrente  
110 000 GERAL

38.954,28  
F.R.: 0 1 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 187 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|     |                       |                                         |              |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------|--------------|
| 630 | 10.302.0018.2061.0000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade | 4.995,55     |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                     | F.R.: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente          |              |
|     | 110 000               | GERAL                                   |              |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

### 02 02 01 SECRETARIA DE GABINETE

|    |                       |                                                  |                    |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------|--------------------|
| 27 | 04.122.0002.2004.0000 | Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito | -241,94            |
|    | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|    | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                   |                    |
|    | 110 000               | GERAL                                            |                    |

### 02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO

|     |                       |                                                          |                    |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|
| 124 | 04.122.0002.2013.0000 | Manutenção e Encargos Sociais com Gabinete do Secretário | -38.954,28         |
|     | 3.1.91.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                     | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                           |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                    |                    |

### 02 03 02 DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS

|      |                       |                                                |                    |
|------|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 1070 | 04.122.0002.2015.0000 | Manutenção com Departamento de Serviços Gerais | -4.126,25          |
|      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|      | 110 000               | GERAL                                          |                    |

### 02 05 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

|     |                       |                                                   |                    |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
| 268 | 04.122.0002.2193.0000 | MANUTENÇÃO COM O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | -1.100,00          |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                    |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                             |                    |

### 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|     |                       |                                                |                    |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 634 | 10.302.0018.2061.0000 | Manutenção da Média e Alta Complexidade        | -1.172,00          |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R. Grupo: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                 |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                          |                    |

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 187 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1787

### 02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

|     |                       |                                                              |                    |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|
| 679 | 10.305.0020.2179.0000 | Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental | -145,61            |
|     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                          | F.R. Grupo: 0 1 02 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                               |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                        |                    |

|      |                       |                                                    |                    |
|------|-----------------------|----------------------------------------------------|--------------------|
| 1103 | 10.301.0017.2175.0000 | Manutenção do Programa Saúde da Família            | -5.415,32          |
|      | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | F.R. Grupo: 0 1 02 |
|      | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                     |                    |
|      | 110 000               | GERAL                                              |                    |

### 02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

|     |                       |                                                                    |                    |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 714 | 08.241.0125.2066.0000 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa | -255,66            |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                     | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                                     |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                              |                    |

|     |                       |                                                                      |                    |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 747 | 08.244.0022.2073.0000 | Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família | -431,63            |
|     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                                       |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                                |                    |

|     |                       |                                                                    |                    |
|-----|-----------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 824 | 08.241.0125.2066.0000 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Pessoa Idosa | -9.000,00          |
|     | 3.3.50.92.00          | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                  | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                                     |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                                              |                    |

### 02 09 03 FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

|     |                       |                                                 |                    |
|-----|-----------------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| 788 | 08.243.0022.2192.0000 | Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente | -12.677,54         |
|     | 3.3.50.43.00          | SUBVENÇÕES SOCIAIS                              | F.R. Grupo: 0 1 00 |
|     | 1                     | Recursos do Exercício Corrente                  |                    |
|     | 110 000               | GERAL                                           |                    |

Anulação ( - )

-73.520,23

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 28 de dezembro de 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 187, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.1787**

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

-----